



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 806

BAHIA - 03 de Agosto de 2020 - Segunda-feira



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios pertencentes ao CISAN, com a finalidade de organizar, atualizar e estruturar o Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II, denominado CISAN, no qual participa o município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Protocolo de intenções é o instrumento pelo qual os participantes de consórcios públicos fixam regras que deverão ser seguidas e devem seguir a legislação pertinente. Tendo em vista a atualização Constante das Normas Jurídicas e que o antigo protocolo estava defasado, foi votado em Assembleia no dia 12 de maio de 2020 o novo Protocolo do CISAN.

Art. 2º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Itapicuru, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o NOVO Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de agosto de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito



Este documento está disponibilizado no site www.itapicuru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial